41.

DECRETO N. 89 de 5 de julho de 1 957

Altera a redação parcial do art. 1º do decreto N. 59, de 3o de agôsto de 1954.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o parecer proferido pelo Departamento das Prefeituras Municipais,

D E C R E T A :

Art. 1º - É substituida por referência a palavra padrão, contida no art. 1º do Decreto N. 59, de 30 de agôsto de 1954, através do qual foram os Extranumerários Mensalistas enquadrados nos têrmos da Lei N. 296, de 2.8.54.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 5 de julho de 1 957.

CARLOS IRINEU PIETA
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
Diretor

pr9